



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 747 DE 28 DE JANEIRO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Vilson Pires**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Órgão.: 12 - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. DE PARANATINGA – P. PREV.

Unidade.: 001 - Fundo Mun. Prev. Social Servidores de Paranatinga – P. PREV.

Função.: 09 - Previdência Social.

Sub Função.: 272 – Previdência do Regime Estatutário.

Programa.: 0019 – Previdência Municipal.

Projeto/Atividade.: 1309 – Aquisição de Imóvel p/ Funcionamento do Fundo Municipal de Previdência.

Elemento de Despesa.:

4490.61.00 Aquisição de Imóveis.....R\$	72.500,00
---	-----------

Total.....R\$	72.500,00
----------------------	------------------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Parágrafo I.:

Anulação de.:

Órgão.: 12 - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. DE PARANATINGA – P. PREV.

Unidade.: 001 - Fundo Mun. Prev. Social Servidores de Paranatinga – P. PREV.

Função.: 09 - Previdência Social.

Sub Função.: 271 – Previdência Básica.

Programa.: 0019 – Previdência Municipal.

Projeto/Atividade.: 1292 – Superávit Orçamentário.

Elemento de Despesa.:

7799.99.00 Reserva da RPPS.....R\$	72.500,00
------------------------------------	-----------

Total.....R\$	72.500,00
----------------------	------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2011.

Vilson Pires
PREFEITO MUNICIPAL